ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(5ª) Sessão Ordinária 19-03-2021

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – GRANDE EXPEDIENTE: (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

Nº Ordem	Nomes	Início	Término
1º	Valdinei da Costa Espindola	Ausente	
2º	Sidnei dos Santos Moura	Ausente	
3º	João Matias Valadão	" "	
4º	Solon Pereira de Souza	9.14	9.48
5º	Jose Firmino da Silva	9.48	9.54
6º	Osmar Tavares Lourenço	Ausente ap	
7º	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	9.54	9:55
8º	Gerson Gonsalves Cardoso	Ausente	
9º	Wilmar José Cardoso	Presente	

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 EM 19/03/2021
Aditeia M. L. Crist
Chefe do Setor Legislativo
Port.007/2021

Osmar Tavares Lourenço
Vereador Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022